



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09 DE 12 DE MAIO DE 2015
(Da Mesa da Câmara)

PROTOCOLADO

PROCESSO N.º 293 /2015
CM-PALMITAL 13 /05 /2015

Concede Revisão Geral Anual ao subsídio dos Agentes Políticos do Legislativo.

Art. 1º Fica concedido ao subsídio dos Agentes Políticos do Legislativo REVISÃO GERAL ANUAL, de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento), na forma do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE, acumulado nos últimos doze meses, autorizada através da Lei Complementar nº 81 de 07 de agosto de 2001.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 12 de maio de 2015.

AS COMISSÕES DE: *Justica e
Fazenda*
C.M. Palmital, em *18/05/15*
Adriana Polisini
Presidente

ADRIANA POLISINI
Presidente

WALTER MONTEIRO BENTO
1º Secretário